

## Preços de Serviços da Power Systems Solutions

Os profissionais da S&C estão à disposição para suporte a clientes em uma ampla variedade de serviços, análises, projetos e afins. Para qualquer serviço de campo, a cobrança mínima corresponde a um dia cheio. O valor da diária de um profissional da S&C, aplicável a um Serviço Designado e prestado em Tempo Regular, é informado na Tabela 1 abaixo.

**Tabela 1. Preço por Função**

Função	Valor da Diária	Descrição
Técnico de Serviços de Campo	R\$2.200●	Manutenção em campo, resolução de problemas, treinamento e supervisão de instalação/entrada em serviço

● O preço não inclui o Imposto Sobre Serviços (ISS).

### Horas Extras, Finais de Semana e Feriados

Os profissionais de serviço da S&C podem prestar Serviços de Emergência, Horas Extras e Serviços em finais de semana/feriados mediante pagamento adicional, conforme os multiplicadores de preços por hora abaixo. O Tempo Regular de um Técnico de Serviços de Campo é de R\$275,00 a hora, portanto, para um Serviço Designado entre Segunda-feira e Sexta-feira, o preço da Hora Extra é R\$412,50 e o Adicional de Horas Extras (Premium Overtime) é R\$550,00. Ver Tabela 2.

**Tabela 2. Multiplicadores de Preços por Hora**

Dia da Semana	Serviço Designado			Serviço Emergencial		
	Hora Regular	Hora Extra	Adicional de Hora Extra	Hora Regular	Hora Extra	Adicional de Hora Extra
Segunda a Sexta	N/A	1,5x	2x	2x	4x	4x
Sábado	1,5x	2,25x	3x	3x	4x	4x
Domingos e Feriados	2x	3x	4x	4x	4x	4x

### Definições de Serviços

- **Hora Regular:** Máximo de 8 horas diárias, incluindo deslocamentos, permanência no local, emissão de relatórios, Horas em Espera e quaisquer outras tarefas necessárias à conclusão do escopo de serviços solicitado.
- **Início da Atividade:** Entre 7:00 e 9:00 da manhã.
- **Horas em Espera (Stand-by Time):** Qualquer período de tempo no qual o profissional de serviços da S&C está à disposição no local do Serviço Designado, porém sem executar o trabalho devido a fatores não pertinentes à S&C (As horas em espera são cobradas de acordo com a cotação em efeito aplicável, até o momento em que o trabalho for iniciado ou retomado).

- **Horas Extras (Overtime):** Trabalho realizado além do Tempo Regular, até um máximo de 10 horas no dia (As horas de serviço incluem deslocamentos, permanência no local, emissão de relatórios e quaisquer outras tarefas necessárias à conclusão do escopo de serviços solicitado. Preços de horas extras são também aplicáveis a qualquer período trabalhado antes das 7 horas da manhã e após as 8 horas da noite, até um máximo de 10 horas ao dia).
- **Adicional de Horas Extras (Premium Overtime):** Qualquer trabalho realizado além de 10 horas ao dia (As horas de serviço incluem deslocamentos, permanência no local, emissão de relatórios e quaisquer outras tarefas necessárias à conclusão do escopo de serviços solicitado. Os valores dos Adicionais de Horas Extras são também aplicáveis a qualquer período trabalhado antes das 5 horas da manhã ou após as 10 horas da noite, até um máximo de 10 horas diárias).
- **Serviço Designado:** Qualquer serviço solicitado com pelos menos 21 dias de antecedência (Serviços solicitados com antecedência entre 8 e 20 dias são atendidos, porém sujeitos a disponibilidade de recursos).
- **Serviço Emergencial:** Qualquer serviço solicitado com antecedência menor que 8 dias.
- **Serviços Terceirizados:** Os serviços podem ser prestados por um terceiro autorizado pela S&C.

### Custos

- **Custos de Deslocamento:** Os custos de deslocamento, que incluem tempo de viagem, despesas com transporte, diárias e hospedagens, são cotados separadamente para cada projeto. Consulte a S&C para uma cotação.
- **Materiais/Serviços Adquiridos de Subcontratados ou de Outros Fornecedores:** Os materiais ou serviços não incluídos no escopo de serviços contratado, que tiverem que ser adquiridos de subcontratantes ou de outros fornecedores, são cotados pelo custo acrescido de uma margem de 50%. Todas as aquisições de materiais e serviços devem ser aprovados com antecedência e por escrito pelo cliente.

### Termos e Condições

Os serviços da S&C são prestados conforme o Anexo A a partir da página 2.

**Nota:** Para informar qualquer desvio referente a ética ou a conformidade, por gentileza entre em contato, de forma identificada ou anônima, com a linha de apoio da S&C em [sandc.ethicspoint.com](http://sandc.ethicspoint.com).



**1. OBJETIVO E ESCOPO:**

- (a) Estes termos e condições padrão da S&C Electric Company ("S&C"), juntamente com ofertas, pedidos de fornecimento e contratos da S&C, bem como quaisquer outros documentos confirmados por escrito por uma pessoa autorizada da S&C ("Ordem de Serviço") constituem, completa e exclusivamente, os termos e condições da S&C aplicáveis a todos os serviços da S&C para o cliente ("Cliente"), e somente poderão ser alterados mediante expressa anuência das partes, por escrito.
- (b) Quaisquer outras condições do Cliente somente serão válidas se aceitas de forma expressa e por escrito pela S&C.

**2. SERVIÇOS DESIGNADOS:**

- (a) Os serviços a serem executados pela S&C (os "Serviços Designados") estão discriminados de forma exaustiva na oferta ou na confirmação do pedido, incluindo-se todos os anexos, conforme modificados ou complementados de tempos em tempos pelo Cliente e pela S&C de acordo com o parágrafo 9.

**3. CONDIÇÕES DE TRABALHO, PLANOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

- (a) O Cliente deve designar pelo menos uma pessoa autorizada ("Representante do Cliente") que deve representar o Cliente em todos os assuntos relacionados aos Serviços Designados. Para a execução dos serviços no local de trabalho do Cliente, o Representante do Cliente deve estar presente no local de trabalho em todos os momentos quando os Serviços Designados estiverem sendo executados, e deve observar o desempenho dos Serviços Designados.
- (b) Na execução dos Serviços Designados, o pessoal da S&C pode confiar nas decisões tomadas pelo Representante do Cliente em relação aos Serviços Designados e em quaisquer pedidos de alteração, adições, exclusões ou outras modificações ou complementos aos Serviços Designados aprovados pelo Representante do Cliente. Além disso, o pessoal da S&C pode seguir as instruções ou recomendações do Representante do Cliente e, na extensão máxima permitida pela lei aplicável, o Cliente deve indenizar, defender e isentar de responsabilidades a S&C e seu pessoal de todas as responsabilidades e danos sofridos ou incorridos como resultado

do cumprimento de tais instruções ou recomendações (exceto responsabilidade e danos que resultem de negligência exclusiva da S&C ou de seu pessoal).

- (c) O Cliente deve fornecer à S&C acesso seguro e irrestrito ao local de trabalho, conforme necessário ou apropriado para a execução dos Serviços Designados, livre de interferências materiais, riscos e resíduos. O pessoal da S&C não tem obrigação de executar serviços sob condições que eles determinem criar risco material de ferimentos pessoais ou danos à propriedade.
- (d) O Cliente deve disponibilizar à S&C todos os registros, desenhos, mapas e outros documentos em sua posse ou aos quais tenha acesso em relação ao equipamento, maquinário e outras instalações nas ou em conexão com as quais os Serviços Designados devem ser executados ("Instalações").
- (e) Às custas do Cliente, o Cliente deve obter e fazer com que sejam fornecidas todas as interrupções de energia necessárias ou adequadas, testes de tensão, etiquetagem, bloqueio, aplicação de terras e qualquer outra preparação do local de trabalho para proteger o local de trabalho, e deve fornecer toda a iluminação e energia necessárias ou apropriadas ao local de trabalho. Se o pessoal da S&C acreditar que o Cliente não preparou adequadamente o local de trabalho conforme exigido para a execução dos Serviços Designados, ou se solicitado pelo Cliente, o pessoal da S&C pode, a seu critério, realizar e executar toda a preparação necessária ou apropriada do local de trabalho para o desempenho de Serviços Designados, e o Cliente deverá pagar taxas adicionais por esse trabalho de acordo com as taxas aplicáveis da S&C.

- (f) O cliente é obrigado a informar a S&C, até a aceitação da oferta ou confirmação do pedido, a respeito de quaisquer normas e diretrizes relacionadas ao fornecimento, operação de máquinas ou da planta, prevenção de doenças e acidentes, dentre outras circunstâncias específicas. Em caso de ausência destas informações, os serviços corresponderão às diretrizes e padrões informados à S&C de acordo com os documentos contratuais firmados entre as partes.

#### 4. REGRAS E PROCEDIMENTOS DO CLIENTE:

- (a) O pessoal da S&C deve usar os esforços razoáveis para cumprir as regras e procedimentos aplicáveis do Cliente relativos ao desempenho dos Serviços Designados, desde que tais regras e procedimentos tenham sido aprovados previamente por uma pessoa autorizada pela S&C. A S&C não terá qualquer responsabilidade por atrasos resultantes de tais regras ou procedimentos (incluindo, sem limitação, políticas de trabalho), e o Cliente deverá pagar encargos adicionais em relação a tais regras e procedimentos de acordo com as taxas aplicáveis pela S&C.

#### 5. SEGURO:

- (a) Na prestação de serviços nos termos deste instrumento, a S&C é uma contratante independente e não funcionária ou agente do Cliente. A S&C deve manter um Seguro de Responsabilidade Civil do Empregador de pelo menos R\$ 2.000.000,00
- (b) Será responsabilidade do Cliente o seguro principal de propriedade, acidente, responsabilidade e indenização de trabalhadores em valores que possam ser razoáveis e habituais no setor da indústria. Não obstante qualquer outra disposição destes termos e condições padrão, a S&C não deve assumir o risco por falha do Cliente em fazê-lo.

#### 6. PADRÕES DE DESEMPENHO:

- (a) Na execução dos Serviços Designados, a S&C e seus funcionários devem, em todos os aspectos materiais, agir de acordo e exercer o grau de habilidade e cuidado exigido pelas práticas e procedimentos habitualmente aceitos da indústria (os "Padrões de Desempenho").

- (b) Na execução dos Serviços Designados, a S&C pode confiar, sem verificação independente, nas informações fornecidas pelo Cliente, pelo Representante do Cliente ou pelos consultores do Cliente ou outros contratados, e nas informações disponíveis de fontes confiáveis geralmente aceitas.

- (c) Todas as peças ou materiais fornecidos pela S&C em conexão com os Serviços Designados serão considerados como tendo sido vendidos sob os termos e condições indicados pela S&C em documentação apropriada.

#### 7. GARANTIA E EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE:

- (a) Pelo período de um ano após a execução dos Serviços Designados, a S&C deve, se prontamente notificada por escrito pelo Cliente, refazer os Serviços Designados comprovadamente reconhecidos como de má qualidade ou que apresentem defeitos ou impossibilidade de uso.
- (b) O início do período de garantia ocorrerá com o consequente aceite dos serviços contratados.
- (c) A garantia termina automaticamente caso o Cliente ou terceiros efetuem intervenções ou consertos impróprios nos Serviços Designados, ou se o Cliente, tendo encontrado um defeito, deixar de tomar imediatamente todas as providências para limitar os danos e deixar de possibilitar à S&C a intervenção, identificação e correção destas falhas. A garantia também perde sua validade se o Cliente usar peças de reposição ou materiais que não correspondam às especificações S&C, ou se a instalação ou montagem dos produtos for realizada por pessoas não autorizadas de forma expressa pela S&C.

- (d) A garantia e responsabilidade civil da S&C apenas cobrem danos que sejam comprovadamente causados em virtude do uso de material de má qualidade ou pela má execução dos Serviços Designados. Excluem-se assim danos decorrentes de desgaste natural, uso ou operação de manutenção incorreta, omissão na observância das normas operacionais, uso excessivo, meios de produção inadequados, danos causados por influência de agentes químicos ou eletrolíticos, obras de construção, instalação e montagem não realizadas pela S&C ou pessoas expressamente autorizadas por ela (principalmente no que tange à modificações) e outras razões não atribuíveis à S&C.
- (e) A S&C e seu pessoal somente será responsabilizado em caso de dolo ou de negligência grave, excluindo-se expressamente quaisquer danos indiretos, sejam danos pessoais ou danos materiais, incluindo especificamente, mas sem limitação, perda de lucros ou receita, perda de uso total ou parcial de qualquer equipamento ou instalação, custos de inatividade, interrupção de negócios, qualquer reclamação decorrente de perda de energia elétrica, custo de capital, reclamações de terceiros, custos associados à remoção de equipamentos do serviço ou reinstalação ou desmontagem ou remontagem, ou danos semelhantes, decorrentes ou resultantes desta Ordem de Serviço ou do desempenho ou não desempenho ou mau desempenho dos Serviços Designados.
- (c) Se o pagamento não for efetuado de acordo com os termos contratuais, a S&C terá o direito de executar ou resolver o contrato e, em ambos os casos, cobrar multa eventualmente estabelecida, sem prejuízo de seu direito a reclamar indenização suplementar, a qual incluirá perdas e danos, diretos e indiretos, e lucros cessantes.
- (d) Se, a critério da S&C, o status de crédito do Cliente a qualquer momento não justificar a continuação dos serviços nos termos previamente acordados, a S&C pode exigir a revisão das condições de pagamento a seu contento e terá o direito de cancelar ou adiar quaisquer pedidos ou datas de serviço programadas então pendentes, sem obrigação da S&C com relação a serviços não executados ou incompletos. Quaisquer impostos sobre vendas, uso, serviço ou outros impostos semelhantes que a S&C seja autorizada ou obrigada a cobrar em relação aos Serviços Designados devem ser adicionados à fatura como um item separado.

#### **9. MODIFICAÇÃO OU CANCELAMENTO:**

- (a) Os Serviços Designados e as datas de serviço programadas podem ser modificados ou cancelados apenas por acordo do Representante do Cliente e do representante designado da S&C.

#### **8. FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- (a) As condições de pagamento obedecerão ao previsto na oferta apresentada pela S&C.
- (b) Em caso de atraso no pagamento, o Cliente ficará sujeito ao pagamento de juros de mora à alíquota de 1,0% (um por cento) ao mês sobre o valor em atraso, acrescido de multa não compensatória de 10% (dez por cento) e correção monetária pelo IGP-M/FGV, ou qualquer outro que o venha a substituir.

**10. VIOLAÇÃO CONTRATUAL, EXECUÇÃO E CONSEQUÊNCIAS:**

- (a) Em todas as situações não esclarecidas e regulamentadas, em caso de descumprimento ou não cumprimento do contrato, principalmente quando a S&C iniciou a entrega e os serviços com atraso injustificado, de modo que a conclusão não possa ser cumprida no prazo anteriormente estipulado, ou se a entrega e os serviços foram feitos de modo contrário ao especificado no contrato, o cliente somente possui o direito de estipular um prazo suplementar, sob pena de rescisão do contrato em caso de omissão.
- (b) Se devido a atos ou omissões por parte do Cliente, de seus empregados ou terceiros a ele vinculados, pessoas ou bens de terceiros vierem a ser prejudicados e a S&C venha a suportar tais prejuízos, indenizando as partes que sofreram o dano, a S&C terá o direito à ação de regresso contra o cliente.

**11. DATAS PROGRAMADAS E FORÇA MAIOR:**

- (a) A S&C deve envidar todos os esforços razoáveis para cumprir as datas de serviço programadas. No entanto, as datas de serviço programadas e a conclusão do trabalho baseiam-se no recebimento imediato de todas as informações e aprovações necessárias do Cliente, e no acesso (conforme necessário) ao local de trabalho do Cliente e às Instalações em questão. A S&C não é responsável por falha na execução ou por atraso no desempenho devido a causas fora de seu controle razoável, tais como, mas não se limitando a: caso fortuito ou força maior, atos do Cliente, atos de autoridade civil ou militar, prioridades concorrentes, incêndios, greves, problemas ou dificuldades trabalhistas, inundações, terremotos, clima, epidemias, restrições de quarentena, guerra, motim, atrasos no transporte, restrições ou embargos governamentais, cumprimento das regras e procedimentos do Cliente, falha do Cliente em obter quaisquer licenças, dificuldades na obtenção de materiais ou serviços necessários de fontes habituais, ou falta de acesso ao local de trabalho do Cliente ou às Instalações em questão

- (b) Em caso de atraso no desempenho devido a qualquer uma dessas causas, a data para a prestação ou conclusão dos serviços deve ser prorrogada por um período de tempo suplementar razoavelmente necessário para superar o efeito de tal atraso, e a compensação da S&C nos termos deste instrumento deve ser ajustada de acordo com as tabelas de taxas aplicáveis da S&C.
- (c) Decorrido este prazo suplementar sem que a S&C tenha tomado providências, o cliente tem o direito de resolver o contrato em relação aos serviços que foram executados de forma contrária ao contrato ou cuja execução contrária ao contrato seja previsível, e exigir a devolução dos montantes já pagos por isto.
- (d) Nestes casos, valerá em relação a um eventual pedido de compensação por parte do Cliente o estabelecido na cláusula 11, estando a indenização por perdas e danos efetivamente comprovados limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato dos produtos e serviços cuja rescisão ocorrerá.
- (e) A S&C não será responsabilizada por lucros cessantes, danos morais ou danos indiretos. A presente limitação de responsabilidade prevalecerá sobre quaisquer outras estabelecidas nestas condições gerais, no contrato, na oferta, no pedido ou respectivos anexos.

**12. RESCISÃO CONTRATUAL POR PARTE DA S&C  
ELECTRIC:**

- (a) As condições contratuais serão revistas e adaptadas de forma adequada nos casos em que algum evento imprevisto altere consideravelmente o equilíbrio econômico-financeiro existente no momento da contratação, ou caso altere-se a consistência dos serviços, ou influencie em grande escala os trabalhos da S&C.
- (b) Caso tal revisão se mostre inaceitável do ponto de vista econômico, a S&C terá o direito de rescindir totalmente o contrato ou reduzir parcialmente o montante contratado, conforme sua conveniência.
- (c) Caso a S&C queira utilizar-se da rescisão contratual ou redução do montante contratado, esta avisará imediatamente o Cliente após avaliar a extensão da ocorrência, mesmo que previamente haja sido fixada uma prorrogação para permitir que a S&C conclua sua obrigação. Em caso de rescisão ou redução do montante do contrato, a S&C tem o direito de receber o pagamento proporcional dos serviços já executados.
- (d) O Cliente não terá direito a reclamar indenização por perdas e danos, lucros cessantes e ou danos morais em função da rescisão contratual ou redução do montante contratado nos termos desta cláusula.
- (e) Se devido a atos ou omissões por parte do Cliente, de seus empregados ou terceiros a ele vinculados, pessoas ou bens de terceiros vierem a ser prejudicados e a S&C venha a suportar tais prejuízos, indenizando as partes que sofreram o dano, a S&C terá o direito à ação de regresso contra o Cliente.

**13. LIMITES DE RESPONSABILIDADE DA S&C  
ELECTRIC:**

- (a) O presente documento trata de forma definitiva todas as possíveis violações de contrato e as consequências legais correspondentes, bem como de todas as possíveis reclamações do Cliente, independentemente das razões legais pelas quais elas foram formuladas.
- (b) Quaisquer pretensões de reclamação não expressamente mencionadas, referentes à reparação de danos, redução do montante contratado ou rescisão contratual, ficam excluídas. O Cliente de forma alguma tem direito, sob qualquer circunstância, à indenização por perdas e danos ou lucros cessantes que não digam respeito especificamente aos produtos fornecidos e/ou serviços prestados, tais como perdas na produção, perdas de pedidos e lucros e demais prejuízos diretos e indiretos.

**14. ANTICORRUPÇÃO:**

- (a) As Partes se obrigam, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção e contra a lavagem de dinheiro aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei 12.846/2013.
- (b) As Partes declaram e garantem que não estão envolvidas ou irão se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, parte relacionada, durante o cumprimento das obrigações previstas neste contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção. 13.3. As Partes declaram e garantem que não se encontram, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.
- (c) O não cumprimento por parte de qualquer uma das Partes das leis anticorrupção será considerada uma infração grave a este contrato e conferirá à parte inocente o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a parte infratora responsável pelas perdas e danos, nos termos da lei aplicável.

**15. GERAL:**

- (a) A S&C reserva-se o direito de corrigir erros de escrita ou omissões em cotações, confirmações, faturas ou outros documentos. Todos os desenhos, planos, especificações, dados de computador e outros materiais semelhantes gerados pela S&C na execução dos Serviços Designados devem permanecer propriedade da S&C. Se qualquer termo, condição ou disposição desta Ordem de Serviço for declarado nulo ou inexecutável, ou limitado em sua aplicação ou efeito, tal termo ou disposição será considerado como anulado e as disposições restantes desta Ordem de Serviço permanecerão em pleno vigor e efeito.
- (b) Esta Ordem de Serviço contém o acordo integral entre as partes quanto aos Serviços Designados e as obrigações e responsabilidades da S&C e do Cliente. Esta Ordem de Serviço não pode ser atribuída pelo Cliente sem o consentimento prévio por escrito da S&C.
- (c) Todos os contratos, representações, garantias, promessas e condições anteriores ou simultâneos relacionados ao assunto desta Ordem de Serviço são substituídos por esta Ordem de Serviço. Esta Ordem de Serviço, baseada ou não em cotações específicas, está sujeita à aceitação pela S&C.
- (d) A redação deste Contrato deve prevalecer em caso de divergências com anexos, faturas, e-mails e/ou qualquer outra comunicação ou documento trocado entre as Partes.
- (e) As Partes declaram que os subscritores do presente Contrato possuem todos os poderes e autorizações necessárias para fielmente representá-las.
- (f) Os títulos das cláusulas deste Contrato não fazem parte das obrigações e não devem ser considerados para sua interpretação.
- (g) Eventual tolerância de alguma das Partes com relação ao descumprimento de suas condições pela outra não constituirá renúncia ou novação, não isentando a parte infratora do cumprimento de suas obrigações contratuais, sob pena de serem-lhe aplicadas às penalidades previstas neste instrumento.
- (h) Não constitui por meio deste Contrato qualquer vínculo entre as partes, não podendo a relação entre ambas ser compreendida como uma associação, parceria, joint venture, etc.
- (i) Para a solução de quaisquer pendências relativas ao presente Contrato, às partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em detrimento de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, sendo aplicável a legislação brasileira.

Observação: para relatar quaisquer preocupações éticas ou de conformidade, entre em contato, de forma aberta ou anonimamente, com a linha de apoio da S&C em **sandc.ethicspoint.com**.